



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 12105 , DE 11 DE ABRIL DE 2006.

Transfere, a pedido, Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 93, inciso I, do Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, a pedido, a contar de 30 de março de 2006, para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o **CEL BM RE 0005-0 JOSÉ DIONÍZIO COSTA DA SILVA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 30 de março de 2006.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2006, 118º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CEL BM RE 0004-8 PAULO LIMA CABRAL
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia